



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.052, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Tatuí, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, para a execução dos serviços relativos à regularização fundiária no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Abril de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/04/2008.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 188/08, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

Tatuí, 05 de março de 2008.

Ofício nº 374/SMGNJ/08

Exmo. Sr. Dr. Fábio José Menezes Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 013/08.

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 013/08, que dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Tatuí, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a competente justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº. 013/08, que dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Tatuí, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”.

O Município de Tatuí, conta com problemas de ocupação de áreas públicas e particulares por população de baixa renda e, para tanto, o presente Convênio permitirá que seja efetivada a regularização física, jurídica e fundiária de tais áreas.

Diante do exposto, espero contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com a máxima urgência.

Tatuí, 05 de março de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda e Finanças